

1º EDITAL DE FALÊNCIA DA PLASNOR INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA e PERFILNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Comarca – Jaboatão dos Guararapes/PE Juízo de Direito – Quinta Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes **Processo nº 0006899-48.2018.8.17.2810, EDITAL - FALÊNCIA DA PLASNOR INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA e PERFILNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Este edital, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do artigo 99, Parágrafo Único, da Lei 11.101/2005, é passado na forma abaixo: O Excelentíssimo Sr. Adelson Freitas de Andrade Junior, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele conhecimento tiver em que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão datada de 21 de Outubro de 2019, **DECRETADA A FALÊNCIA DA PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA e PERFILNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, processada sob o nº **0006899-48.2018.8.17.2810**, cujo resumo da sentença e da relação de credores segue transcrito adiante. SENTENÇA: Diante da ausência de condições mínimas para continuidade do processo de recuperação, entende-se por bem determinar a convalidação da recuperação judicial em falência, razão pela qual **DECRETOU-SE A FALÊNCIA** da **PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA e PERFILNOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sendo determinado por este MM. Juízo: **(a)** a nomeação do administrador judicial; **(b)** a apresentação pelo falido, em 5 (cinco) dias, da relação de credores referida no artigo 99, III, da Lei 11.101/2005; **(c)** a habilitação de créditos pelos credores do falido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do edital a que alude o parágrafo único do artigo 99 da referida Lei; **(d)** a suspensão de todas as ações ou execuções movidas contra o falido, ressalvadas as hipóteses previstas nos § 1º e § 2º do artigo 6º do referido diploma; **(e)** a proibição da prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, exceto daqueles cuja venda esteja comprometida nas atividades normais do falido, ficando autorizada as continuação provisória com o administrador judicial nomeado; **(f)** a realização, pela Secretaria, do disposto nos incisos VIII, X, XIII do artigo 99 da Lei 11.101/2005, bem assim o edital a que se refere o parágrafo único do mencionado artigo. **RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I (TRABALHISTA) – 25 CREDITORES – TOTAL R\$ R\$291.371,63** : ALEXANDRE EVERALDO DA SILVA R\$8.674,15; ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS R\$10.709,60; ANDRE JULIO DOS SANTOS R\$9.000,00; DANIEL PONTES R\$7.721,02; DEYVISSON ANTONIO DE SOUZA R\$5.839,64; EVERTON PONCIANO DA SILVA R\$12.577,73; FABIO VENCESLAU DAMASCENO DA SILVA R\$5.066,72; FERNANDO ALVES DA SILVA FILHO R\$20.000,00; GENILSON LUIZ DA SILVA R\$15.000,00; GLEDSON NASCIMENTO DE FARIAS R\$7.787,47; JADY DOS SANTOS ANDRADE R\$19.702,41; JAIRO DE MENDONÇA R\$2.614,08; JOÃO RICARDO DA SILVA R\$13.927,98; JOSE EDMILSON DE MEDEIROS SOARES ROLIM R\$10.000,00; JOSE GLEISON MIRANDA ALVES DE ARAUJO R\$5.000,00; LEONIDAS LOPES DA SILVA FILHO R\$10.000,00; LUCAS ANDRÉ DE ASSIS R\$6.257,32; LUIZ ANDRE SALES SIMAS R\$33.000,00; MANASSES GOMES DE LIMA R\$7.204,52; RAPHAEL JOSE DOS SANTOS R\$10.708,74; REVELINO DEBACKER R\$24.433,22; TARSIO FERNANDES DA SILVA R\$7.147,03; VALDEIR ANTONIO DA SILVA R\$14.000,00; WAGNER ALVES DE MEDEIROS R\$15.000,00; WENDEL SOUZA DE ARAUJO R\$10.000,00.; **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO)– 102 CREDITORES – TOTAL R\$ 7.362.993,44**: A A REPRESENTAÇÕES LTDA R\$23.095,10; AGC GRAFICA EIRELI ME R\$9.311,94; AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A R\$6.767,02; ASTROGILDO LINS COUTO ME R\$2.400,00; BANCO BRADESCO S.A. R\$161.826,46; BELLO & FRANÇA R\$4.486,06; BFC CAPITAL PARTNERS LTDA. R\$225.072,54; BL FREIRE REPRESENTAÇÕES R\$896,05; BOA VISTA SERVICOS S A R\$13.500,54; BRADESCO CARTÕES S.A R\$49.302,39; BRADESCO CARTÕES S.A R\$5.492,95; BRASPORT BRASIL TRANSP LTDA R\$10.335,18; C e R REPRESENTAÇÕES LTDA-MR(CARLOS) R\$784,14; C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R\$323,59; CAMPINENSE TRANSPORTES CARGAS LTDA R\$3.949,33; CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MUL R\$521.739,27; CATHO ONLINE LTDA R\$799,00; COELHO & DALE ADVOGADOS R\$9.385,00; COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO R\$300.767,61; CONSULT CHECK DO BRASIL LTDA ME R\$321,80; COSTEIRA TRANSPORTES & SERVICOS R\$5.914,32; CRISTAL MASTER IND E COM LTDA R\$1.080,94; CRISTAL MASTER IND. E COM. R\$2.734,75; CUNHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. R\$3.351,94; DACARTO BENVIC LTDA R\$499.892,17; DALMARK SYSTEMS LTDA R\$16.420,34; DE PAULA ALVES SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA R\$123.750,00; DEL REPRESENTAÇÕES LTDA R\$5.268,28; ELEG REP. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$2.925,65; EMBRATEL R\$22.880,52; EXPRESS TCM LTDA EPP R\$4.993,31; EXPRESS TCM LTDA EPP R\$78.642,71; F M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$529,70; F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES R\$63.000,00; FRANCISCA NADILA PEREIRA LIMA-ME R\$1.290,41; FRANCISCO GOMES SANTOS NETO (F.S.REP.) R\$15.981,47; G. SANTOS CARVALHO REPRES. E COMERCIO LTDA R\$392,04; GILNEY DE SOUZA MARQUES R\$3.822,51; GLAUBER SANTOS CARVALHO R\$2.080,95; GS1 BRASIL ASS BRAS AUTOMAÇÃO R\$2.549,00; HIMAFLEX IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA R\$173.904,83; IMOBILIARIA DANIEL RODRIGUES R\$326.000,00; IMPORTADORA EXPORTADORA E INDUSTRIA JIMMY LTDA R\$29.769,52; IMPRESSORA MAYER LTDA R\$2.000,00; ITAU UNIBANCO S.A. R\$675.284,67; IVANILDA FREIRE DOS SANTOS-ME R\$770,90; JCG REPRESENTAÇÕES COM. LTDA R\$127,30; JOSÉ ALBERTO COSTA DAMASCENO R\$135,65; KARINA IND. E COM. DE PLAST. LTDA R\$563.307,36; KRONA ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA R\$54.760,80; LOGON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$28.363,76; M DO ROSARIO DE F L DE ALBUQUERQUE EPP R\$1.218,00; MARKEM-IMAJE IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA R\$10.594,54; MATIZ PIGMENTOS E PREPARACOES LTDA R\$8.566,16; MURILO O SANTOS FILHO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$17.554,48; NEGOCIAL FIDC R\$493.437,39; NEOGRID SOFTWARE S.A R\$818,88; NORBERTO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$3.871,45; NORTELDATA TELECOMUNICACOES INFORMATICA LTDA R\$12.642,59; OK IMOVEIS LTDA R\$661.563,24; OK IMOVEIS LTDA – IPTU R\$18.212,60; ONDUNORTE CIA DE PAP. ONDULADO DO NORTE R\$25.115,83; OZ PLASTICOS LTDA R\$6.048,00; PAROLUTHI REPRESENTAÇÕES LTDA R\$690,23; POLIELOS COM E SERV EM PROD METALUGICO R\$4.125,00; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS R\$3.704,61; PREVIA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. R\$109.642,72; QUIMICA ROVERI COMERCIAL LTDA R\$734,20; R.A CG REPRESENTAÇÕES LTDA R\$556,19; RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$7.222,93; RUPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA R\$1.361.080,52; S S REPRESENTAÇÕES LTDA R\$1.234,01; SARIO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$367,00; SESI SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA R\$3.524,18; SFS

CONTADORES ASSOCIADOS LTDA R\$2.950,00; SOCELPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA – EPP R\$1.675,00; SOFACTORY – SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. R\$249.304,65; SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$4.160,00; SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$2.080,00; STEMAC SA GRUPOS GERADORES R\$9.095,30; SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE R\$14.115,55; SUL AMERICA ODONTOLOGICO S.A R\$281,53; TAMAR – GILMAR MENEZES DE ARAUJO R\$425,70; TCM COMÉRCIO TRANSPORTES LOGÍSTICOS LTDA R\$14.684,82; TCM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA R\$4.453,68; TEGAPE IMPORTACAO E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA R\$2.994,60; TELEMAR NORTE LESTE S.A R\$1.532,93; TERMACO TERMINAIS MAR DE CONTAINERS E SERV ACES LTDA R\$13.511,75; TERRA BRASIL LOGISTICA LTDA R\$5.131,69; TEXTIL ASSEF MALUF LTDA R\$55.728,39; TIM NORDESTE S.A R\$342,86; TIM S.A R\$221,22; TRANSCOMPRAS – TRANSPORTES & COMPRAS COMERCIAIS LTDA R\$44.561,23; TRANSIDEAL TRANSPORTES IDEAL LTDA R\$6.268,88; TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA R\$23.885,09; TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE LTDA R\$936,73; VIVANTE GESTÃO E ADM. JUDICIAL R\$67.500,00; W & R REPRESENTAÇÕES LTDA R\$11.882,20; W E R REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI R\$6.020,61; W.R. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME R\$407,22; WAGNER PEREIRA BACINI R\$3.680,00; WHAIT BRAZ REP. COM. E INDUSTRIAS LTDA. R\$155,29.; **CLASSE IV (ME/EPP)– 49 CREDORES - TOTAL R\$ 659.192,59** : A BRITO TRANSPORTES LOGISTICA LTDA R\$3.491,69; A P OUREM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA R\$543,60; ACKS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO R\$4.582,35; ADEMIR PEREIRA MONTEIRO R\$1.148,00; AGC GRAFICA EIRELI ME R\$26.425,00; BELLO & FRANÇA R\$8.285,93; BELTRANS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA EPP R\$31.504,02; BJJ BAHIA COM. E REP. LTDA R\$3.430,63; BL FREIRE REPRESENTAÇÕES R\$9.809,34; C e R REPRESENTAÇÕES LTDA–MR(CARLOS) R\$7.851,95; CUNHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES R\$5.967,15; ELEG REP. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$12.557,40; EMILIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$2.220,27; FRANCISCA NADILA PEREIRA LIMA–ME R\$7.152,24; G S E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$6.791,26; GENEBRA FACTORY FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$210.000,00; GILDA DE MORAES PASCARETTA EPP R\$1.867,50; GOIAS REPRESENTAÇÕES R\$1.718,15; H D REPRESENTAÇÕES LTDA–ME R\$20.644,28; INDUSTRIA E COMERCIO ROSEFLEX LTDA – EPP R\$11.578,00; IVANILDA FREIRE DOS SANTOS–ME R\$2.487,54; J FRANCISCO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$4.174,31; L ISRAEL REPRESENTAÇÕES LTDA. R\$5.547,32; L J ESTANCIO R\$2.020,00; M DO ROSARIO DE F L DE ALBUQUERQUE EPP R\$598,70; M. M. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO R\$2.115,88; MAERI PLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ME R\$10.898,33; MURILO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (M.S.REPRES.) R\$18.546,49; P & L REPRESENTAÇÕES R\$5.597,24; PALMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R\$860,48; PAROLUTHI REPRESENTAÇÕES LTDA R\$7.465,42; PAULISTA PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP R\$4.914,01; PEDRO REPRESENTACOES LTDA R\$4.871,95; PRINCESA DO CARIRI TRANSP. LTDA R\$6.811,21; REPRESENTAÇÕES NOBRE LTDA R\$4.000,20; S S REPRESENTAÇÕES LTDA R\$8.911,58; SARIO REPRESENTAÇÕES LTDA R\$1.356,18; SFS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA R\$21.210,00; SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS R\$5.549,80; TAMAR – GILMAR MENEZES DE ARAUJO R\$2.219,98; TERRA BRASIL LOGISTICA LTDA R\$1.601,14; THERMO POWER RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA ME R\$3.910,00; TRANSLO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA EIRELI ME R\$7.422,22; TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA R\$49.857,51; UNIAO CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA R\$180,00; UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA R\$1.533,41; VECTOR FACTORY FOMENTO MERCANTIL LTDA. R\$93.876,91; W L M BEZERRA REPRES. R\$528,03; WHAIT BRAZ REP. COM. E INDUSTRIAS LTDA. R\$2.557,99. Ficam os credores advertidos de que terão **o prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Edital, para protocolar via endereço eletrônico do administrador judicial, contato@vivanteaj.com.br, ou diretamente no endereço do administrador judicial, Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, 6º Andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife-PE, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado e afixado na secretaria desta vara, na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona no Fórum Desembargador Henrique Capitulino, na Rodovia BR-101, Sul KM 80, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/ PE, CEP 54335000. Eu, _____, Chefe de Secretaria, Matr. nº _____, digitei e assinei.